

Municipal da Villa de Tiquiare, con-
tida a mesma, composta dos Senho-
res Manoel Fernandes da Silva, Jo-
ão Leonardo Cardoso, João Teixeira
Grandão, Manoel Patricio d'Alam-
buja Panciano Vieira d'Araujo, e
Antonio d'Ambuza Villa Nova,
faltando os ja mencionados na es-
ta antecedente. O Senhor Presiden-
te declarou a terra e Lavoura. Lida
a esta da antecedente foi aprovada
a entre-linha. Votou a mesa do-
us requerimentos, um de tutorem
Jose Pinto, e outro de Polino da Sil-
va Leite, ambos requerendo licença
para edificar em terrenos de volun-
te o fua sua de Arromada, que
passa perto de terrenos que compram
a herdeiros de fincaes Jose Silvion
dos Santos, os 2.^{os} em terrenos contigu-
os a terra de Marcellina, com q.
deixe pelo Oeste por valles, pelo
sul pela rua onde faz frente, tem
os fundos ao Norte, e pelo Este
com terrenos de volute. Depois
de breve discussão se resolveram dar
o despacho seguinte em ambos
concede-se a Licença pedida nos termos